




EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10</u> / <u>04</u> /2023	
Data: <u>10</u> / <u>04</u> /2023	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

INDICAÇÃO Nº 068/2023

Nos termos dos artigos 180 e 188 do Regimento Interno, indico ao Poder Executivo Municipal a viabilidade de pavimentar a continuação da Rua João Batista de Almeida.

JUSTIFICATIVA

A Rua João Batista de Almeida, é uma das mais antigas da cidade e a sua continuação ainda não foi contemplada, a falta de pavimentação afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas que ali residem e ainda os comércios locais.

De responsabilidade do Município a pavimentação das vias públicas pode ser asfáltica ou de paralelepípedo e ainda, dentre elas realizar o levantamento para instalar a drenagem da água da chuva e sinalizar as ruas. Os investimentos podem vir do próprio município ou de convênios com o Governo Estadual e Federal.

A pavimentação asfáltica contribui para uma melhor qualidade de vida para as pessoas, pois possibilita um tráfego de veículos mais seguro e confortável.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de abril de 2023.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB


Ver^ª. Michele C. Carrasco Mauriz – União


Ver. Diocelso Antunes Pruciano – PDT